

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

**CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO 2026.2.58**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a chamada oral e matrícula presencial dos aprovados no edital nº 34/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 23/06/2026, para ingresso de alunos na educação profissional técnica de nível médio subsequente do campus Arapiraca.

1. DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES

1.1 As vagas, apresentadas no quadro abaixo, são originárias da não efetivação da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos convocados em chamada anterior.

Curso	Vagas AC	Vagas ações afirmativas								TOTAL DE VAGAS
		L1	L2	L5	L6	L7	L8	L10	L14	
Subsequente em Eletrotécnica	5	5	1	-	-	-	-	-	-	11

1.2 Estão convocados para o procedimento da chamada oral os candidatos listados no ANEXO I deste edital, na proporção de 2 (dois) suplentes para cada 1(um) classificado.

2. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia 17/08/2026, conforme descrito abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA.
CEP 57.317-291

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

DATA E HORÁRIO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA ORAL

17 de agosto de 2026

Fechamento dos portões e início da chamada oral: 10h00 horas

2.2 É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes ao procedimento de chamada oral e matrícula presencial. A ausência implicará na eliminação automática do candidato desta seleção.

2.3 Os candidatos menores de idade deverão estar acompanhados do seu responsável legal.

2.4 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (cônjuge, filhos, pais, avós e irmãos) mediante comprovação documental ou por outra pessoa maior de idade através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação de documento oficial de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.5 Será efetuada a chamada nominal dos candidatos que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item 1.1. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.

2.6 Após o preenchimento das vagas, os demais presentes comporão nova lista de suplentes juntamente com os candidatos ainda não convocados para chamada oral, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.

2.7 Para ter acesso ao local do procedimento da chamada oral e matrícula presencial mencionado no item 2.1, o candidato ou seu representante deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.

2.8 Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário estipulado conforme item 2.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 2.9, sendo automaticamente eliminados desta seleção.

2.9 No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - Campus Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 Os candidatos de **A0 (ampla concorrência)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida nos últimos 30 dias. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- h. Declaração de composição de renda familiar para fins estatísticos educacionais (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato.

Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

3.2 Os candidatos de L5 (escola pública independente de renda) e L6 (pretos, pardos e Indígenas independente de renda) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula

- h. Declaração de composição de renda familiar para fins estatísticos educacionais (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato.

Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

3.3 Os candidatos de L1 (escola pública com renda per capita até 1 salário-mínimo) e L2 (pretos, pardos e Indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula

- h. Declaração de composição de renda familiar (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar;

Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 3.

4. DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

4.1 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

A. ASSALARIADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Contracheque mais recente; OU
- c. Declaração do empregador constando o valor do salário.

B. APOSENTADO/PENSIONISTA:

- a. Comprovante de benefício do órgão previdenciário; OU
- b. Extrato bancário onde conste o nome do beneficiário e o valor do benefício.

C. TRABALHADOR AUTÔNOMO:

- a. Declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (ANEXO III).

D. DESEMPREGADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Declaração de desemprego (ANEXO IV), somente quando o integrante familiar não possuir CTPS.

4.2 Benefícios sociais, como o Bolsa Família, não deverão ser considerados no cálculo da renda familiar, e seus valores devem ser desconsiderados para esse fim.

5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.2 A equipe do Serviço Social do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário-mínimo.

5.3 Caso seja constatado de pronto, no ato da matrícula, o não enquadramento do candidato na modalidade de reserva de vagas (cotas) para a qual foi convocado, este poderá solicitar a reclassificação para a lista de suplentes da ampla concorrência, mediante apresentação de requerimento próprio de reclassificação (ANEXO VI).

5.4 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.5 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.6 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO V.

5.7 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital GovBR, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato julgar necessários.

5.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO/TURNO".

5.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.10 O resultado final da análise da matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No momento da matrícula, caso o candidato não apresente algum documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, salvo na hipótese de regularização da pendência por meio da apresentação do documento faltante no recurso ao resultado preliminar.

6.2 Não será admitida a entrega, via recurso ao resultado preliminar, de documentos obrigatórios faltantes que sejam relativos à comprovação de escolaridade, quitação eleitoral, serviço militar (reservista) ou documentos comprobatórios das condições de cota, devendo tais documentos terem sido obrigatoriamente apresentados no ato da matrícula presencial.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.4 O discente regularmente matriculado não poderá alterar o turno de oferta do curso durante o primeiro ano letivo, exceto nos casos de motivo devidamente justificado e comprovado, a ser analisado pelo Departamento de Ensino (DE) e validado pela Direção Geral (DG) do Campus.

6.5 Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208; do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br e do Whatsapp 82 99661-0132.

6.6 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

6.7 Os candidatos deferidos constantes no resultado preliminar, já estarão habilitados para o início das aulas conforme data prevista no item 6 deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL	17/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	18/08/2026
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	19/08/2026
RESULTADO FINAL	20/08/2026
INÍCIO PREVISTO DAS AULAS	18/08/2026

Arapiraca, 12 de agosto de 2026

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL

INTEGRADO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL - VESPERTINO				
Inscrição	Candidato	Tipo de vaga	Nota	Condição de convocação
113454	Flávio Alex Dos Santos	AC	7,85	Classificado
113581	Moacyr Pereira Lyra	AC	7,80	Classificado
113556	Eliel Rodrigues De Melo Junior	AC	7,75	Classificado
113478	Juciara Rayane Dos Santos Nascimento	AC	7,70	Classificado
113469	Emanuele Silva Santos	AC	7,65	Classificado
113786	Guilherme De Oliveira Silva	AC	7,65	Suplente
113528	Emerson Jorge Da Silva Santos	AC	7,50	Suplente
113499	Silvio Cesar Barros De Oliveira Teles	AC	7,50	Suplente
113572	Allisson Rafael De Brito Araujo	AC	7,50	Suplente
113765	Wellington Fagner Sena Pereira	AC	7,45	Suplente
113693	Andresa Roxane Barbosa Pereira	AC	7,45	Suplente
113624	Tassila Ferreira Da Silva	AC	7,45	Suplente
113729	Thiago Vanildo Da Silva	AC	7,40	Suplente
113798	Marlon Francelino Lima	AC	7,40	Suplente
113792	Franklin Ferreira Dos Santos	AC	7,35	Suplente
113699	Adilson Bispo Dos Santos	L1	6,20	Classificado
113560	Juliano Wagner Da Silva	L1	6,15	Classificado
113605	Jorge Avelino Freire	L1	5,90	Classificado
113530	João Marcos Gomes Soares	L1	5,80	Classificado
113465	Jonathas Mikael Ferreira Barros	L1	5,55	Classificado
113578	Aureliano Pereira Da Silva	L1*	5,55	Classificado
113636	Luis Felipe Ferreira Costa	L1	5,50	Suplente
113791	José Alan Da Silva	L6**	6,30	Suplente
113586	Marcos Roberto Da Silva Santos	L6**	5,75	Suplente
113801	Felipe De Oliveira Ferreira	L5**	7,85	Suplente
113709	Eraldo Joaquim Dos Santos	L5**	7,70	Suplente

113505	Lucas Barros Santos	L5**	7,50	Suplente
113573	Josué Do Nascimento Brito	L5**	7,40	Suplente
113702	Bruna Da Silva Santos	L5**	7,35	Suplente
113705	Izaque Gabriel Lima Santos	L5**	7,00	Suplente
113655	Edivan Lima Santos	L5**	6,85	Suplente
113775	Edson Da Silva Feitosa Filho	L5**	6,80	Suplente
113575	Felipe De Moraes Silva	L5**	6,55	Suplente

* Em razão da inexistência de candidatos na lista de suplentes da reserva de vaga L2, a respectiva vaga será preenchida por candidato convocado da reserva de vaga L1, nos termos da Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

** Em razão da inexistência suficiente de candidatos na lista de suplentes da reserva de vaga L1, as eventuais vagas serão preenchidas por candidatos convocados das reservas de vagas L6 e L5, nesta ordem, nos termos da Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	CPF:
Curso: Eletrotécnica - Noturno	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		Próprio candidato		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de: _____	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:	
MÊS / ANO	RENDA
_____ -	_____
_____ -	_____
_____ -	_____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

DADOS DE RENDA
PRÓPRIO CANDIDATO ()
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____
Nome: _____
CPF: _____

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através

_____.

ou

DECLARO que nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento provido através

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Curso: Eletrotécnica

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC). Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Declaro que, no momento da inscrição, me inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota L__, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Arapiraca, ____ de ____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)